

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 381/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E O HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG.

CONTRATADO: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Ituiutaba/MG, representado pela sócia, Drª Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços; alíneas "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, unilateral, nas cláusulas abaixo e na justificativa anexa que é parte integrante e complementar do presente instrumento.

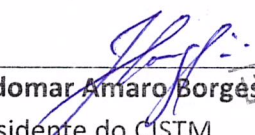
CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

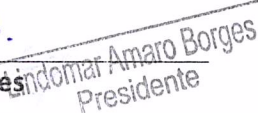
Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**, conforme orçamento enviado, ao valor inicialmente contratado, para inserção dos valores da OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$23.306,00 (vinte e três mil, trezentos e seis reais)**.

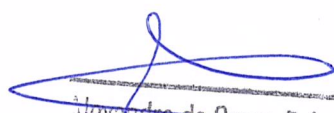
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

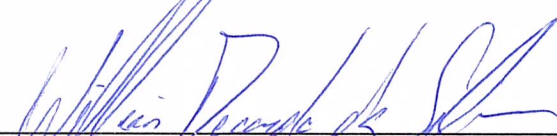

Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente

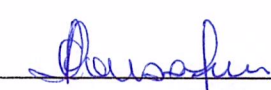

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Willian Ricardo Da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

No ano de 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos, tendo sido sagrada vencedora no certame, para realização de cirurgias eletivas, a licitante Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda.

Na celebração do Contrato 381/2022 foram contratadas a quantidade de 01 (uma) cirurgia eletiva, **ureterolitotripsia semi rígida**, no valor de R\$4.030,00 (quatro mil e trinta reais), detectou-se a necessidade de inclusão dos valores de **OPME**. No entanto, observemos que trata-se de cirurgia que demandará de materiais especiais e, conforme previsão editalícia que originou a contratação, mencionada no item 2 do Anexo I do edital, em seu subitem 2.4.2, temos que:

“2.4.2. Cirurgias que necessitem de órteses, próteses e materiais especiais (OPME): todas as OPME's deverão seguir o valor constante na tabela de valores do Instituto dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, sempre em sua última atualização, verificada pelo site oficial do IPSEMG.”

E, ainda, no item 2 e seus subitens, do mesmo Anexo I:

“2.5.1. Para cirurgias ortopédicas com utilização de OPME:

2.5.1.1. Paciente deverá ser avaliado previamente pelo médico para a indicação de custos e OPME's a serem utilizadas, **com os valores e códigos das mesmas, seguindo a tabela do IPSEMG, em seu site oficial;**

...

2.5.3. Faturamento pelo hospital conforme o valor do serviço negociado na sessão do procedimento licitatório mais o valor das OPME's utilizadas;

2.5.4. Para critério de adoção desses valores de OPME's, deverão ser adotados os valores vigentes na tabela atual do dia da avaliação e não a tabela vigente no dia do procedimento cirúrgico.

2.5.4.1. Caso ocorra algum fato imprevisto durante a cirurgia que altere a avaliação prévia dos materiais a serem utilizados, a Contratada deverá apresentar o respectivo relatório cirúrgico com o material utilizado para que o CISTM promova Termo Aditivo ao contrato com o valor da despesa.”

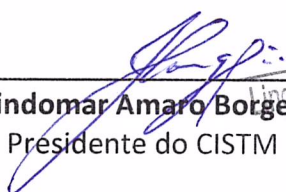
Desta forma, o CISTM realizou a contratação do procedimento cirúrgico conforme o pedido do município e, embora esta cirurgia não seja ortopédica, necessita da utilização de OPME e, portanto, seguirá a mesma linha de execução. De tal modo, após receber a lista de OPME (órteses, próteses e materiais especiais) a serem utilizadas, procede agora a elaboração do termo aditivo conforme previsão legal mencionada na letra “a”, inciso I, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, que permite que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos de modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Pois, como trata-se de modificação ao contrato para melhor adequação à execução do objeto, fica o valor do Contrato 381/2022 acrescido do montante de **R\$276,00 (duzentos e setenta e seis**

reais), conforme orçamento anexo, passando o termo original para o valor de **R\$23.306,00 (vinte e três mil, trezentos e seis reais)**.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 05 de julho de 2022.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM

Lindomar Amaro Borges
Presidente



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA

CNPJ 21.324.116/0001-56

PABX: 34 3268 0100

Rua 16, nº 1648 - CEP 38300 069 - Ituiutaba - MG

Solicitação de aditivo

Ituiutaba – MG 26/05/2022

- **Nome da cirurgia:** URETEROLITOTRIPSIA SEMI RIGIDA
- **Número do contrato com o CISTM:** CONTRATO Nº 381/2022
- **Nome paciente:** Maria Jose Araújo

Nome do material	Quantidade do material	Código do material na tabela do IPSEMG	Valor do material	Valor total da OPME
CATETER URETERAL DUPLO J (KIT CATETER / FIO GUIA)	1	93311036	276,00	276,00
			Valor total de todas OPME's	276,00

Adriana Palis Yunes
Administradora Hospitalar
Diretora Administrativa

autorizada por Kênia
05-07-22

CADERNO HOSPITALAR

MEDICAMENTOS ESPECIAIS

MEDICAMENTOS ESPECIAIS PARA TRATº ONCOLÓGICO

99146653	TEMOZOLOMIDA 5 MG CAP	Suplementar	Ambos	NÃO	SIM	29,59	0,00	0,00	29,59	NÃO	NÃO
99146659	TEMOZOLOMIDA 20 MG CAP	Suplementar	Ambos	NÃO	SIM	118,39	0,00	0,00	118,39	NÃO	NÃO
99146667	TEMOZOLOMIDA 100 MG CAP	Suplementar	Ambos	NÃO	SIM	591,98	0,00	0,00	591,98	NÃO	NÃO
99146672	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAP	Suplementar	Ambos	NÃO	SIM	824,58	0,00	0,00	824,58	NÃO	NÃO
99146680	TEMOZOLOMIDA 180 MG CAP	Suplementar	Ambos	NÃO	SIM	1060,17	0,00	0,00	1060,17	NÃO	NÃO
99146691	TEMOZOLOMIDA 250 MG CAP	Suplementar	Ambos	NÃO	SIM	1450,38	0,00	0,00	1450,38	NÃO	NÃO



PRÓTESES ESPECIAIS DIVERSAS

Código	Descrição	Tipo Pacote	Classificação Procedimento	Urgência	Controlado	SH	SP	SADT	Total(R\$)	Anest	Qte/Perm
93311036	CATETER URETERAL DUPLO J (KIT CATETER / FIO GUIA) (ANEXAR EMBALAGEM EM PRONTUARIO)	Suplementar	Ambos	NÃO	NÃO	276,00	0,00	0,00	276,00	NÃO	1
93311045	CATETER URETERAL	Suplementar	Ambos	NÃO	NÃO	122,00	0,00	0,00	122,00	NÃO	
93311047	PROTESE HETEROLOGA / SLING VAGINAL PARA CORRECAO DE INCONTINENCIA URINARIA (ANEXAR EMBALAGEM EM PRONTUARIO)	Suplementar	Hospitalar	NÃO	SIM	1320,00	0,00	0,00	1320,00	NÃO	1
93311117	PROTESE PENIANA SEMI RIGIDA	Suplementar	Hospitalar	NÃO	SIM	1680,00	0,00	0,00	1680,00	NÃO	1



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO
CONTRATO 381/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 381/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$23.306,00 (vinte e três mil, trezentos e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no [sítio eletrônico](http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/) <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C7D60434

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/07/2022. Edição 3302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>